



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ACTA N.º 12/X-2º/2010-11

1 - Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e onze, pelas 21H15, no Salão Polivalente da Escola Básica 1º Ciclo/Jardim de Infância, sitas na Rua Raposo de Cima, Monte de Caparica, na Caparica, realizou-se a Quarta Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Almada referente ao mês de Abril, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

2 - Período de Antes da Ordem do Dia

3 - Período da Ordem do Dia

.....

3.3 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre os "Documentos de Prestação de Contas referentes a 2010", (Continuação).

3.3.1 - Relatório e Conta de Gerência e Anexos às Demonstrações Financeiras do Município.

3.3.2 - Relatório e Conta de Gerência de 2010 e Anexos às Demonstrações Financeiras dos SMAS.

3.4 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara sobre 1ª Revisão Orçamental dos SMAS/2011.

3.5 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara sobre "Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais".

3.6 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara sobre "Participação do Município na Fundação Escola Superior de Hotelaria do Estoril (ESHTE, I&D)".

2 - Fez-se a chamada dos Senhores Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

3 - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, não se registou qualquer falta.

3.1 - Responderam à chamada os seguintes Srs. Deputados Municipais:

José Manuel Maia Nunes de Almeida; Bruno Ramos Dias; Paula Cristina Loureiro Coelho; Vitor Manuel Domingues Barata; João Eduardo Alves de Moura Geraldês; Francisco José Gonçalves Guerreiro; Elisabete Peres Pereira; António Frederico de Meneses Ferrinho; José Augusto Tavares Oliveira; Miguel António Alves Duarte; Ana Margarida Machado da Silva Lourenço; José Joaquim Machado Courinha Leitão; Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre; Manuel Domingos Rodrigues Batista; João Francisco Ludovico da Costa; Ana Marques Serra e Moura Salvado; Armando de Jesus Barata; Ana Isabel Vieira Dias de Moura; Luís Miguel Ferreira Varela Pais; António Francisco Salgueiro; Luís Filipe da Cruz Pereira; Henrique Mesquita Pires; Manuel Maria Braga de Marques Gomes; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Fernando Jorge Sousa de Pena; Fernando Albino D'Andrade Mendes; Carlos Augusto Aurélio Alves Leal; Teresa Paula de Sousa Coelho; António José Pinho Gaspar Neves; Ricardo Jorge Cordeiro Louça; António Abrantes de Almeida; Francisca Luís Baptista Parreira.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 38º, do Regimento da Assembleia, registou-se os seguintes procedimentos:

4.1 - Do Presidente procedendo ao anúncio das comunicações dos Senhores Deputados Municipais solicitando a substituição por ausência:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- A Senhora Deputada Municipal Maria Luísa Monteiro Ramos, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1237/X-2º) (**Conforme Anexo I**).
- O Senhor Deputado Municipal Carlos Manuel Coelho Revés, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1236/X-2º) (**Conforme Anexo II**).
- O Senhor Deputado Municipal Sérgio Neves Correia Taipas, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1235/X-2º) (**Conforme Anexo III**).
- A Senhora Deputada Municipal Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1241/X-2º) (**Conforme Anexo IV**).
- O Senhor Deputado Municipal Helder de Jesus Dias Viegas, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1271/X-2º) (**Conforme Anexo V**).
- O Senhor Deputado Municipal Carlos Manuel Dantas dos Santos, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1256/X-2º) (**Conforme Anexo VI**).
- O Senhor Deputado Municipal Vitor Manuel dos Santos Castanheira, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1257/X-2º) (**Conforme Anexo VII**).
- O Senhor Deputado Municipal Domingos José Soares de Almeida Lima, com Ausência no dia 02 de Maio de 2011 (Ent. 1280/X-2º) (**Conforme Anexo VIII**).

4.1.1 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse:

- O Candidato Senhor José Gabriel Guiomar Joaquim, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, da eleita Sr.ª Maria Luísa Monteiro Ramos e por impedimento da cidadã Sr.ª Margarida Maria de Ceia Hasse Ferreira (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo IX e X**).
- O Candidato Senhor Hernâni José Pereira Peixoto de Magalhães, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, do eleito Sr. Carlos Manuel Coelho Revés e por impedimento do cidadão Sr. José João Santos da Mata, da cidadã Sr.ª Cátia Sofia Canelas Gaudêncio (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XI, XII e XIII**).
- O Candidato Senhor José Mário Castelhana Ferreira, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, do eleito Sr. Sérgio Neves Correia Taipas e por impedimento do cidadão Sr. Henrique Rosa Carreiras, da cidadã Sr.ª Maria Amélia Nascimento Quaresma, do cidadão Sr. Luís António de Matos Vicente, da cidadã Sr.ª Margarida Serafim, do cidadão Sr. Carlos Alberto Marques Machado dos Santos e do cidadão Sr. Alain Magalhães Pereira (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX**).
- O Candidato Senhor António Paulo Júnior, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, da eleita Sr.ª Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato e por impedimento da cidadã Sr.ª Fernanda Maria Amaro Tavares, do cidadão Sr. Carlos Alexandre de Melo Ohen, do cidadão Sr. Jorge do Carmo Ventinhas Pé-Curto, da cidadã Sr.ª Sónia Margarida Pereira da Cruz Mirco Fernandes, do cidadão Sr. José Manuel Vasques Godinho, do cidadão Sr. Bruno Miguel Ganhão Pires, da cidadã Sr.ª Joana Tavares Reis Raposo, do cidadão Sr. António Carlos Moreira Camacho, do cidadão Sr. Paulo Jorge Fernandes Mendes, da cidadã Sr.ª Maria Teresa dos Santos Baptista Gafeira, do cidadão Sr.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Ricardo Filipe Barão Gazimba, do cidadão Sr. Fernando Jorge Lopes Pereira e da cidadã Sr.^a Sandra Isabel da Silva Ramos (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII**).

- O Candidato Senhor Álvaro Jorge Henriques dos Santos, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, do eleito Sr. Helder de Jesus Dias Viegas e por impedimento do cidadão Sr. Luís Filipe Santiago Hermenegildo, da cidadã Sr.^a Ana Margarida Escoval Lopes, do cidadão Sr. Domingos Luís Falé Torgal, do cidadão Sr. André Jorge dos Santos Canhão Ferreira Alves e da cidadã Sr.^a Ana Isabel Ricardo Pato Estevens (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX**).
- O Candidato Senhor Vitor Manuel Monteiro Rolo, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, do eleito Sr. Carlos Manuel Dantas dos Santos e por impedimento do cidadão Sr. Sérgio Cantante Faria de Bastos (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XL e XLI**).
- O Candidato Senhor Nuno de Avelar Pinheiro, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, do eleito Sr. Vitor Manuel dos Santos Castanheira e por impedimento da cidadã Sr.^a Luísa Andreia Jerónimo Fernandes (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XLII e XLIII**).
- O Candidato Senhor Miguel Ângelo Moura Salvado, que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 02 de Maio, do eleito Sr. Domingos José Soares Almeida Lima e por impedimento da cidadã Sr.^a Teresa Isabel Ralha da Costa Santos (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XLIV e XLV**).

4.2 - O Presidente da Assembleia Municipal informou da comunicação das Juntas de Freguesia de Charneca de Caparica, e Pragal, Feijó e Laranjeiro, em que para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 38º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e devido a justos impedimentos dos Presidentes dos respectivos Órgãos Autárquicos, são substituídos na presente Reunião da Assembleia Municipal pelos eleitos nas Juntas de Freguesia, Senhor Manuel Passos Pacheco Simões, Senhor José Alberto Ferreira Durão, Senhora Anabela de Matos Tavares Raposo e Senhor Joaquim Duarte Marreiros, respectivamente (**Conforme Anexo XLVI, XLVII, XLVIII e XLIX**).

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos que foi imediatamente encerrado por não haver inscrições para uso da palavra.

6 - Entrou-se no Período da Ordem do Dia.

6.1 - Entrou-se no ponto 3.3 da agenda com a apreciação e votação das Propostas N^{os} 36/X-2º e 37/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 13/04/2011, sobre os "Documentos de Prestação de Contas referentes a 2010" - "Relatório e Conta de Gerência e Anexos às Demonstrações Financeiras do Município" e "Relatório e Conta de Gerência de 2010 e Anexos às Demonstrações Financeiras dos SMAS" e considerou-se ainda os documentos de Certificação Legal de Contas integrados por Parecer do Revisor Oficial de Contas; Certificação Legal de Contas; Relatório de conclusões e recomendações de auditoria - 2010, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas, respectivamente (**Conforme Anexos LXVIII, LXIX e LXX da Acta 11/X-2º**).



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.2.1 - Usaram da palavra a Sr.^a Presidente da Câmara e o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMAS - José Gonçalves.

6.2.1.1 - O Sr. Vereador José Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração dos SMAS:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Apenas para dar nota à Assembleia que em 2010 os SMAS de Almada usaram a plataforma de contratação electrónica para todas as aquisições de bens e serviços acima dos cinco mil euros, quando a legislação determina que apenas para concursos públicos e demais procedimentos acima dos setenta e cinco mil euros é obrigatório esse uso da plataforma de contratação electrónica.

Portanto, consideramos que generalizarmos a nossa contratação como está demonstrado no Relatório e Contas de aquisição de bens e serviços, através desta nova forma de contratação, é uma forma que permite naturalmente critérios de adjudicação pré-definidos que permite a todas as entidades confirmarem todos os momentos da participação, e desse ponto de vista a transparência nos procedimentos é assegurada de uma forma ainda mais clara que outras formas de contratação. E portanto queria a uma questão colocada aqui na Assembleia, queria dizer que os nossos serviços municipalizados não tiveram nenhuma situação de incumprimento de procedimentos desadequados relativamente a adjudicações de quaisquer procedimentos de ajuste directo."

6.2.2.2 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A minha intervenção é feita no seguimento das intervenções aqui feitas na sexta-feira pelos Srs. e Sr.^{as} Deputadas Municipais, procurei então fazer um documento escrito que passo a ler.

O Relatório e Contas de 2010 em apreciação nesta Assembleia decorre da execução do Plano e Orçamento aprovado por este Órgão Autárquico em Dezembro de 2009, reflectindo como é óbvio a execução deste primeiro ano os compromissos assumidos com a população para o actual Mandato Autárquico. O Relatório é por conseguinte um balanço embora sintético do que foi feito, reportando-se aos compromissos firmados com a população e perante esta Assembleia e não daquilo que não constando de tais compromissos esta ou aquela força política entende continuar a questionar no quadro da presente apreciação.

No Concelho de Almada a Democracia Participativa exerce-se pensando e fazendo em conjunto, autarquias, instituições, colectividades, escolas, serviços desconcentrados da Administração Central, empresas, universidades entre outros, o que não pode deixar de se reflectir neste Relatório. É exemplo desta prática o trabalho que desenvolvemos no âmbito designadamente da rede social, dos Planos de Desenvolvimento Culturais, desportivos, Educativos e outros, em que as autarquias se assumem como parceiros apoiando, dinamizando, incentivando a participação das instituições, promovendo um trabalho articulado potenciador de saberes, vontades e recursos que tem vindo a colocar Almada num lugar de destaque no que se refere aos níveis de desenvolvimento e inovação, enquanto Cidade Educadora, solidária, da Cultura e do conhecimento.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Algumas notas breves para melhor compreensão. O Plano de desenvolvimento Social em processo de avaliação, é património da rede social do Concelho elaborado por esta, embora tenha sido financiado na totalidade pela Câmara Municipal. Almada é o Concelho com maior número de candidaturas aprovadas pelo Programa PARES, dinheiro do jogo disponibilizado pelo Governo da Republico para alargar a rede nacional de equipamentos sociais. Isto porque as nossas instituições tiveram a iniciativa, capacidade de formalizar essas candidaturas no quadro da rede social, mas também porque contaram na maior parte dos casos com terrenos doados pela Câmara, ajuda financeira desta para projectos e obras, e sempre com isenção de taxas representando globalmente largos milhões de euros de apoio da autarquia.

Uma das intervenções aqui feitas na sexta-feira passada deixou-me a ideia de que embora tivéssemos trabalhado bem, isto face aos agradecimentos feitos aos 1500 trabalhadores pelos resultados alcançados, o que registei com agrado; o problema não está no trabalho feito, mas sim na forma como o apresentamos.

Pois, não reflecte, dizem, o grau de satisfação dos munícipes. Com todo o respeito direi que o grau de satisfação não é feito em sede de Relatório e Contas, mas sim da avaliação do desempenho dos serviços e que a mesma já foi feita noutro contexto tendo merecido uma apreciação bastante elevada.

Fico satisfeita pelo facto do reparo não ter sido feito quanto ao conteúdo do Relatório, mas quanto à forma em que o mesmo é apresentado. Sendo que está, estará sempre em constante aperfeiçoamento, desde logo pelos próprios dirigentes tão justamente elogiados na intervenção a que me refiro.

Fiquei igualmente satisfeita pelo reconhecimento aqui feito ao trabalho desenvolvido na área da educação, em especial no que se refere à qualificação do Parque Escolar, Pré-Escolar e 1º Ciclo, e quanto à salvaguarda do património oral. Embora o património edificado existente no Concelho, a merecer especial atenção seja sobretudo património do Estado e não do Município, de que são exemplo o Castelo de Almada, o Forte de Santa Luzia, o Olho de Boi, o Lazareto, a Torre Velha, o Forte de Alpenas e das Abas da Raposeira, o BISM da Trafaria entre outros, vamos continuar a pugnar junto do Governo tal como o fizemos antes, dando então antes origem à decisão governamental de criar a Costagest, pese embora nunca tenha saído do papel. Isto para que a recuperação e reconversão deste património público abandonado, seja assegurado para outros usos em prol do desenvolvimento socioeconómico que urge dinamizar.

Registei também as referências positivas feitas do apoio do Município aos mais carenciados, à reabilitação urbana, à campanha Habitar e Conservar, a reconversão das AUGI, à regeneração urbana em curso, ao Flexibus e aos parques de estacionamento, à cultura, à educação e juventude entre outros, mas também ao trabalho desenvolvido nos domínios do ambiente e energia, das alterações climáticas, da mobilidade, da limpeza e dos espaços verdes.

Anotamos o atraso referido no processo de Revisão do PDM, embora se tenha avançado muitíssimo nos vários dossiers técnicos parcelares conforme o Relatório dá conta e continuemos com a elaboração da revisão do PDM muito condicionada pela decisão sobre o PROT da AML, que se aguarda, cujo processo de alteração cheio de vicissitudes e atrasos se reflectiu no trabalho de vários municípios. Os



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

trabalhos visando a reciclagem dos óleos usados foi iniciado, mas não se perspectivava a sua plea concretização em 2010. Já quanto aos transportes colectivos tratando-se de serviços a cargo de diversas empresas privadas e do Estado, a intervenção do Município é pouco relevante. As contas do Município apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município de Almada a 31 de Dezembro de 2010, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data. Apresenta-se em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e previstos no POCAL. é o que diz o Revisor Oficial de Contas, relativamente às contas de 2010 que aqui estão em apreciação para decisão. Tudo o resto são questões técnicas de âmbito da contabilidade geral e patrimonial, a merecer a devida ponderação e avaliação crítica pelos serviços competentes do Município, o que não será como é óbvio de mera aceitação, mas sim de esclarecimento recíproco, exigindo num ou noutro caso o esclarecimento da entidade competente, ou seja a SATA POCAL, nomeadamente no que se refere a matérias sobre as quais já se pronunciou e como tal têm vindo a ser tratadas, Contas limpas, gestão económica e financeira de excelência, é o que já aqui foi dito e me apraz sublinhar.

Ficamos a saber que o Partido Socialista está contra a atribuição do subsídio de 80 mil euros à Associação de Comerciantes Delegação de Almada. Mas também ficamos a saber pelas intervenções dos Srs. e Srs.^{as} Deputadas Municipais que os documentos em apreço dão conta e são a prova cabal de que em Almada se trabalha responsabilmente para a população e pelo desenvolvimento do Concelho, com a população, com os trabalhadores, com o movimento associativo, com as instituições e as empresas. Ouvimos aplausos fundamentados em trabalho e os resultados alcançados, sobre a boa governação, a participação democrática, a modernização dos serviços e valorização dos trabalhadores a responsabilidade social assumida diariamente pela Autarquia, isto é, ouvimos aplausos ao oásis que alguns referiam, que afinal Almada parece ser face ao País em ruínas que é o nosso, e que queremos e sabemos que é possível recuperar do abismo em que se encontra."

6.2.2 - Na continuação do debate usaram também da palavra os Srs. Deputados Municipais Cristina Coelho, Miguel Duarte, José Joaquim Leitão, Fernando Pena, Bruno Dias, Ricardo Louça e a Sr.^a Presidente da Câmara.

6.2.2.1 - A Sr.^a Deputada Municipal Cristina Coelho (CDU):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Encontramo-nos hoje em Assembleia Municipal a apreciar o Relatório e Conta de Gerência referente ao ano de 2010. Um documento que se reporta ao exercício da actividade municipal perante os compromissos assumidos para com a população almadense e numa primeira análise não pode deixar de ser referido o elevado nível de execução de todas as suas actividades, fechando este município o ano de 2010 com uma taxa de realização global de 95,4%.

Um valor excepcional considerando a situação gravosa em que se encontra o nosso país, e mais concretamente as autarquias que sofreram ao nível dos seus orçamentos municipais os efeitos dos sucessivos PEC e da Lei das Finanças Locais. Um número que demonstra claramente que a gestão da



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

coisa pública, em prol dos cidadãos e dos munícipes não tem que ser uma catástrofe, bem pelo contrário.

O relatório que apreciamos hoje é demonstrativo que este executivo municipal tem ideias e um projecto abrangente para Almada: pensa a cidade, o concelho nas suas diferentes realidades, cumpre o seu compromisso com a população implementando as Grandes Opções do Plano com rigor e seriedade, permitindo que os Munícipes almadenses confiem na sua Câmara Municipal.

Ao nível de Cultura, Desporto e Educação Almada é um Concelho de referencia a nível regional e nacional há já alguns. Em 2010, apesar de todos os constrangimentos vividos, não foi diferente.

Existem alguns valores que pela sua dimensão e escala não podem deixar de ser mencionados hoje aqui em sessão plenária, como por exemplo, o número de refeições escolares que, ao longo de 2010, foram fornecidas aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo: um milhão e duzentas e cinquenta mil refeições, que significam no orçamento desta câmara 2,2 milhões de euros. E estamos a falar de uma realidade em que cerca de 3 mil crianças foram, desta forma, apoiadas a 100% a nível alimentar.

Neste quadro a CDU não pode deixar de salientar os números divulgados hoje na Comunicação Social pelos serviços da Segurança Social: as ultimas medidas de “austeridade” retiraram o abono de família a cerca de 640 mil famílias portuguesas. Uma realidade que não pode deixar de ser encarada com grande preocupação. Teremos que apreciar no relatório de 2011 o que isto significará no concreto, nas escolas básicas de Almada, escolas essas que hoje já se servem às crianças, cerca de 8 mil refeições por dia.

A aposta ao nível escolar reflecte-se também na componente do edificado com o inicio do processo para uma nova Escola Básica do 1º ciclo na Charneca da Caparica e o início da construção de quatro novos jardins de infância. Tendo esta câmara o cuidado de suprir as necessidades mais óbvias e imediatas, não descarta também a qualidade do ensino, tendo entrado, em 2010, em funcionamento quatro Bibliotecas Escolares novas. Desta forma atingiu-se o número de 21 bibliotecas em funcionamento na rede escolar do concelho. Algo bastante caro à CDU é ainda a implementação em mais 3 escolas de unidades de ensino especial (ensino estruturado e multideficiência) - uma acção demonstrativa que Almada é de facto um município com materializações nas áreas de integração social. No que diz respeito às artes, apesar do contexto de “desânimo” nacional Almada continua a ser um concelho de Teatro, da Música, da Dança, do Cinema, das Artes Plásticas, da Arte Pública e da mais diversa fruição cultural com programações de elevada qualidade. Esta realidade está patente nas salas cheias dos diferentes equipamentos culturais do Concelho reflectindo-se, inclusive, na formação de novos públicos.

Um outro número que consta deste relatório que impressiona, e que não podemos deixar de salientar, prende-se com outro tipo de fruição: o da prática desportiva. Almada possui actualmente uma excelente rede de equipamentos desportivos com uma oferta amplamente dispersa no território do Concelho, estruturas de qualidade, com diversidade nas modalidades disponíveis e que permite a prática regular de desporto por mês a 67 mil munícipes.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Ainda neste âmbito, e porque estamos na freguesia de Caparica, a CDU não pode deixar de salientar o início, em 2010, das obras de construção do novo complexo de piscinas municipais no Centro Cívico da Caparica. Centro cívico que irá ainda contemplar uma nova Biblioteca e um novo Parque Urbano. Este projecto de Almada Poente é paradigmático naquele que é o principal ponto que a CDU quer salientar da discussão deste ponto da ordem de trabalhos: apesar do contexto internacional e nacional, o Município de Almada tem saúde financeira, projectos estruturantes para o Concelho e grande capacidade na sua concretização.

Neste sentido é com grande apreço e satisfação que a CDU dará o seu voto favorável ao Relatório de Conta e Gerência referente ao ano de 2010."

6.2.2.2 - O Sr. Deputado Municipal José Joaquim Leitão (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Pedi a palavra para de acordo com o estabelecido no Regimento solicitar uma interrupção dos trabalhos por um período limitado."

6.2.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

É para dizer à Assembleia, no seguimento da informação que a Sr.^a Presidente da Câmara leu, de que de facto estamos aqui perante, no que diz respeito ao Relatório do Revisor Oficial de Contas, de questões técnicas, anunciar à Assembleia que na qualidade de Presidente da 1^a Comissão irei solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia a reunião da 1^a Comissão com a presença do Revisor Oficial de Contas, efectivamente para serem esclarecidas in locuo todas estas situações."

6.2.2.4 - O Sr. Deputado Municipal José Joaquim Leitão (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Aquando da discussão e votação das "Opções do Plano e Orçamento para 2010" o Partido Socialista teve a oportunidade de afirmar e fundamentar a sua discordância relativamente às orientações adoptados e viabilizadas pela CDU e pelo Bloco de Esquerda.

Afirmada a discordância de princípio quanto às opções e orçamento subjacente, a qual está bem expressa no voto contra que então tomamos, trata-se agora, no documento em apreço, de aferir o grau de execução desse mesmo Plano e do orçamento.

Do ponto de vista da execução do programa de investimentos do Município de Almada, verifica-se em 2010, uma vez mais, a gestão do ciclo eleitoral de quatro anos, registando o ano de 2010 uma taxa de execução das GOP de apenas 66,7%, o que representa uma queda abrupta em valor e em percentagem face ao mesmo indicador de 2009, ano em que se realizaram eleições autárquicas. Este é um facto, que não pode ser desmentido.

Do ponto de vista da seriedade do discurso político, importa clarificar que a introdução ao documento, de índole estritamente política, é desmentida pela realidade dos números (e são esses números que no essencial estão aqui a ser objecto de apreciação). Vejamos então:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

As dificuldades que o País atravessa são usadas como arma de propaganda política para justificar uma gestão “heróica”. A verdade porém, é que apesar do contexto de crise económico-financeira, e apesar da constante crítica à Lei das Finanças Locais (que ano após ano são, no Município de Almada, desmentidas pela realidade dos factos), a verdade é que o Município de Almada teve, em 2010, o maior volume de recebimentos: 88,6 milhões de euros, mais 15% que em 2009.

Ou seja: O Município de Almada não teve, em 2010, qualquer constrangimento de natureza financeira que lhe permita apresentar a crise económico-financeira ou os cortes das transferências do Estado como desculpa da sua gestão.

Aliás, importa sublinhar que, no que respeita às Transferências do Estado (objecto de tanto queixume demagógico), não apenas as mesmas foram superiores ao que a própria Câmara Municipal tinha orçamentado (17,5 milhões de euros transferidos em 2010, contra 16,1 milhões de euros previstos no orçamento municipal), como foram superiores aos anos de 2007, 2008 e 2009 (13,7M€, 14,3M€ e 15,2M€ respectivamente).

Mas temos igualmente de sublinhar que ao nível dos Impostos Directos — a fonte de financiamento por excelência dos Municípios, em que assenta a sua maior autonomia, e que consta da Lei das Finanças Locais tão *diabolizada* - a verdade é que as receitas dos mesmos sobem 1,8 milhões de euros face ao ano de 2009, desmentindo os números, uma vez mais, o queixume das dificuldades financeiras do Município de Almada e, com isso, uma pretensa gestão “heróica”.

A seriedade do discurso político convoca os responsáveis a menos demagogia e a falar verdade. E a verdade é esta: nunca o Município de Almada teve tantos recebimentos, como em 2010.

Do lado da despesa, à execução da despesa de investimento ao ritmo do ciclo eleitoral — já criticada em cima — justifica-se uma manifestação de apreço pela redução do conjunto das despesas correntes (2,8/o), em particular ao nível dos consumos intermédios.

Não podemos, no entanto, deixar de lamentar a queda do valor das transferências para as Freguesias, cujo montante atingiu o mínimo de quatro anos. Como se viu, a justificação de que tal decorre dos cortes da transferência do Estado para o Município, não corresponde à realidade. Merece, por isso, forte censura, esta diminuição das transferências para as Freguesias, cujo pressuposto veio a verificar-se falso, e não é objecto de qualquer explicação válida neste relatório.

Em suma, estas são as opções da maioria CDU/ BE que governa o Município de Almada, as quais obtiveram o voto contra do PS em momento oportuno. A sua execução vincula esta maioria, não vincula o PS, que se abstém no relatório de carácter essencialmente técnico.

Não podemos no entanto deixar de censurar politicamente a demagogia, a cegueira e o tom panfletário com que o documento é apresentado na sua introdução.

Para finalizar, uma curta referência ao que foi afirmado pela Sr.^a Presidente já hoje nesta Sessão, quanto à suposta discordância relativamente ao subsídio atribuído à Associação de Comerciantes.

O que o Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte fez, foi pronunciar-se contra e obviamente a sua posição tem a concordância do PS, manifestar-se contra a não atribuição de um subsídio, numa circunstância



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

em que ele era absolutamente justificado e a referência a outros subsídios atribuídos tem a ver exactamente com a necessidade que há, que já dói sublinhada bastas vezes pelo PS e que mais uma vez é aqui referida e sublinhada no sentido de todas estas atribuições se basearem em critérios objectivos e transparentes que não suscitem dúvidas relativamente à sua aplicação."

6.2.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Salientar aquilo que começa a ser uma tradição, tanto em sede de Plenário da Assembleia como mesmo em reuniões da Comissão, que é a indisponibilidade da Sr.^a Presidente da Câmara para esclarecer os Deputados Municipais. E portanto lamentar que em relação a questões estritamente técnicas em que o Município está em causa e que é preciso e que cabia dar aqui os esclarecimentos, a Sr.^a Presidente da Câmara tenha optado pela pura demagogia. É a mesma falta de respeito por esta Assembleia que tem sido tónica das intervenções e da postura da Sr.^a Presidente da Câmara, e apenas não por mais nada, mas para que fique em Acta, para que se conte um dia a história da política feita em Almada, referir que na passada semana, enquanto eu fazia uma intervenção a Sr.^a Presidente da Câmara debruçou-se para a frente da sua mesa e cuspiu no chão. É este o sinal de respeito que a Sr.^a Presidente da Câmara de Almada tem por esta Assembleia."

6.2.2.6 - O Sr. Deputado Municipal Bruno Dias (CDU):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Nós ao longo dos anos e várias gerações de eleitos do Poder, neste Concelho, muitos momentos de combate político aguerrido e muitos momentos de conflito político aconteceram, mas nós consideramos que há uma coisa que é fundamental no debate político e no trabalho político que é um mínimo de ética e um mínimo de respeito e um mínimo de respeito institucional. Nós não estamos noutra lugar, estamos na Assembleia Municipal de Almada, e nesse sentido nós queremos aqui para todos os efeitos, para a Acta e para o resto, repudiar da forma mais veemente e vincada, mais uma situação que não foi apenas mais uma, foi uma escalada, foi um passo mais acima na gravidade de afirmações e atitudes que temos vindo a observar por parte do Sr. Deputado Municipal Fernando Pena. Dizemos aqui que este tipo de atitudes é indigno do Mandato que a população de Almada confere aos eleitos desta Assembleia Municipal, e por respeito a esta Assembleia Municipal, por respeito a todos os Srs. eleitos municipais dos vários partidos que aqui estão, e pela ética independentemente do combate e independentemente da oposição que move os vários Partidos e as várias bancadas, queremos aqui fazer votos sinceros para que esta Assembleia Municipal o mais rapidamente possível retome a dignidade, o respeito, o mais rapidamente possível retome a dignidade, o respeito institucional e o espírito construtivo que tantas vezes mostrou entre várias bancadas, e queremos aqui dizer que pela nossa parte não vamos igualar, baixar o nível do debate político e pormo-nos no mesmo plano a responder ao mesmo nível e na mesma linguagem pelas mentiras, pelas calúnias, pelos insultos que temos vindo a observar e que agora atingiram um novo patamar de gravidade."

6.2.2.7 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Queria-vos dizer que foi deplorável o incidente de há pouco, não posso ficar calada. Com muita serenidade, mas quero-vos dizer companheiros do Poder Local, que há terrorismo político em Almada. É gravíssimo aquilo a que se está a assistir em blogues que andam por aí a circular, onde já se chega ao ponto de dizer que "ninguém dá um tiro nos chifres daquela fulana". E fico por aqui. Estamos a atingir uma situação perfeitamente deplorável, gravíssima, gravíssima. Eu não posso deixar de partilhar convosco esta noite este sentimento de profunda indignação, de mágoa e mais adjectivações não vou aplicar porque penso que todos me compreendem. Podemos chegar a situações gravíssimas, podemos chegar a situações gravíssimas, porque quem alimenta o ódio, quem alimenta a calúnia, quem alimenta o quê? onde é que vamos chegar?

Relativamente às questões colocadas, eu queria dizer ao Sr. Deputado Joaquim Leitão que do meu ponto de vista nós não podemos comparar o incomparável. Portanto, comparar 2010 com 2009, do meu ponto de vista não faz sentido, porque o Plano e o Orçamento que nós temos para avaliar é 2010, é Plano e Orçamento 2010 e aquilo que foi de facto executado, porque cada ano é um ano e os recursos são distintos ano após ano e também os ciclos. Não é porque é um circulo eleitoral e no último ano se faz mais porque se quer fazer mais, é porque de facto os ciclos quer pelas poupanças que se conseguem ir fazendo ao longo dos anos e nos permitem ir lançando novos projectos e novos investimentos que quando começamos a chegar ao fim de um Mandato nós temos mais condições quer do ponto de vista do suporte financeiro, quer também do ponto de vista dos projectos feitos, das obras lançadas e portanto da realização financeira alcançada.

Queria também deixar nota de que, para esclarecimento, de que quando nós fizemos o nosso Orçamento de 2010 fizemo-lo em Dezembro de 2009 e nessa altura e se tiver o Sr. Deputado interesse em constatar o que aqui vou dizer, nós assumimos no Plano e no Orçamento de 2010, para 2010, que íamos assumir o mesmo valor de transferências do Orçamento de Estado para a nossa Autarquia que tinha sido transferido em 2009. Portanto, fizemos o Orçamento de 2010 com base nas receitas que tínhamos arrecadado em 2009. Houve elaboração do Orçamento de Estado pelo Governo que foi aprovado em 2009, e nesse Orçamento de Estado nós sabíamos naquilo que diz respeito às transferências do Orçamento de Estado para o nosso Município. Sabíamos, havia uma subida com algum significado. E nós não corrigimos essa subida. Aconteceu que a seguir descemos e também obviamente não corrigimos. Portanto esta nota é para o ajudar a melhor perceber aquilo que foi as receitas do Orçamento de Estado para o nosso Município e por outro lado também recuperamos algo que nos agradou bastante e que penso que todos registamos com apreço, que foi o facto da dívida do Ministérios da Educação, havia uma dívida e nós estamos a falar só em correntes, na ordem de um milhão e duzentos mil euros, e que em 2010 foi transferida. Depois não foi paga a dívida do Ministério da Cultura e também mesmo em relação ao Ministério da Educação a parte de Capital que estava prevista não foi completamente paga em 2010. Em relação ao aumento das receitas gostava de dizer que o acréscimo das receitas se deu por via de uma receita extraordinária e essa receita extraordinária



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

em 2010 não se repete em 2011 e estou a falar da concessão das bombas de gasolina na Av.^a Bento Gonçalves, portanto em que nós arrecadamos 3,7 milhões de euros de receita extraordinária que não estava prevista no Orçamento para 2010 e que teve a ver com o ter terminado a concessão de utilização do espaço público e que por força do concurso que foi lançado resultou num acréscimo de receita de 3.7 milhões de euros.

Queria também deixar nota de que as verbas para as Freguesias não houve decréscimo, nós mantivemos as mesmas verbas. O que em 2010 não se verificou e é um exemplo, é por exemplo a questão da transferência associada às eleições, portanto em 2009 nós tivemos eleições, a Câmara transferiu para as Freguesias a verba correspondente às eleições e em 2010 isso naturalmente não aconteceu. E estamos com um procedimento diferente, agora por força do Orçamento estamos a entregar às Freguesias por consignação de receita o que vem do Governo para este fim. E também queria deixar nota de que posso ter entendido mal relativamente àquilo que foi a intervenção do Sr. Deputado Miguel Duarte, mas nada melhor do que lermos depois a Acta para não é para pedir contas a ninguém, mas ler a Acta e certamente quer eu, quer o Sr. Deputado melhor concluiremos sobre aquilo que ouvimos, mas eu o que registei no meu apontamento foi aquilo que aqui transmiti."

6.2.2.8 - O Sr. Deputado Municipal José Joaquim Leitão (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Agradeço as informações que a Sr.^a Presidente teve a gentileza de nos disponibilizar, de qualquer modo gostava de sublinhar dois aspectos que referi na intervenção que fiz e que penso que correspondem à verdade.

Primeira questão; há no que diz respeito à Autarquia a apresentação dos resultados obtidos em 2010, uma adjectivação, essa sim verdadeiramente extraordinária. Porque nós vemos por exemplo na página 2, logo no início da introdução a referência aos resultados obtidos como sendo verdadeiramente heróicos e depois na página 5 eles já são verdadeiramente impressionantes. E aquilo que nós tentamos sublinhar é que a Autarquia, o Município de Almada teve durante o ano de 2010 um nível de recebimentos superior ao verificado nos anos anteriores e portanto é natural que se espere do Município que tem receitas superiores uma execução adequada e em linha com essas receitas.

Segunda nota; no que diz respeito à minha alegação, no sentido de que havia uma gestão eleitoral dos Orçamentos Municipais, esse aspecto penso eu que é bastante sustentado com o quadro constante da página 170 do Relatório, em que se verifica que os saldos verificados ao longo dos anos apontam para que nos anos entre eleições haja um amearhar e depois nos períodos eleitorais gasta-se não só o que se recebe, mas parte daquilo que se amearhou. Digamos que vendo as coisas em quatro anos, nos dois primeiros anos amearha-se, nos dois anos seguintes gastam-se, e assim sucessivamente, é o que se pode verificar nesse quadro. E portanto, a referência que nós fizemos à gestão eleitoral do ciclo é perfeitamente sustentada pelo próprio Relatório, e gostava que esta minha explicação também ficasse a constar em Acta."

6.2.2.9 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

É muito simples, eu acho que a gestão pública e a gestão de uma Autarquia Local exige mesmo que haja aquilo que o Sr. Deputado chama de amealhar, porque se nós não amealharmos, nós em 2009 por exemplo, chegamos ao fim, estamos a falar de 2010 em que tivemos um saldo positivo de 12 milhões, e em 2009 tivemos 7 milhões. É fundamental que isto aconteça para podermos pagar a tempo e horas, porque quem não faz uma boa gestão das receitas e que assume compromissos superiores àquilo que é o encaixe planeado e que deve ser da receita, deve a toda a gente e chega ao fim do ano com deficit e deixa as empresas penduradas e os fornecedores pendurados. Isto é boa gestão Sr. Deputado. Eu gostava que isto fosse motivo de apreço e de regozijo porque isto é o que nos distingue de situações de falência ou situações de dependência, de permanente de empréstimos e de um endividamento exacerbado. Portanto, com todo o respeito por aquilo que disse, mas do meu ponto de vista quem não gere desta maneira não faz uma boa gestão."

6.2.2.10 - O Sr. Deputado Municipal Ricardo Louça (CDU):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Todos os Presidentes de Junta que aqui estão presentes, tanto da CDU como dos outros Partidos Políticos sabem que a Câmara não por obrigatoriedade descentraliza verbas e competências para todas as Juntas de Freguesia, portanto não é um esclarecimento a menos que seja para a plateia ou para quem aqui está não saiba, e portanto superior àquilo que vem do Estado. É este esclarecimento que importa dar, tanto assim é que isto merece a concordância de todas as Juntas de Freguesia, como disse. E portanto isso permite que nós possamos trabalhar um pouco melhor. É certo que houve um decréscimo na transferência de verbas, mas o facto é que ela existe e creio que é caso, arrisco-me a dizer que seja caso único no País, importa realçar isto para que todos saibam que é um exemplo a ter em conta."

6.2.3 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação das Propostas Nº 36/X-2º e 37/X-2º:

6.2.3.1 - A Proposta Nº 36/X-2º, foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda), sete votos contra (de eleitos do PSD e do CDS-PP) e quinze abstenções (de eleitos do PS, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Charneca de Caparica e Trafaria, de eleito do PSD - Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e do BE), através das seguintes deliberações:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea c), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 1, do artigo 47º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprova o Relatório de Actividades do Município referente ao exercício de 2010, nos precisos termos da deliberação camarária de 13 de Abril de 2011.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea c), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 1, do artigo 47º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, apreciou o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e aprovou a Conta de Gerência do Município referentes ao ano de 2010, nos precisos termos da deliberação camarária de 13 de Abril de 2011.

6.2.3.2 - A Proposta Nº 37/X-2º, foi aprovada por maioria com vinte e três votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, de eleito do PSD - Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica), um voto contra (de eleito do PSD - António Salgueiro) e vinte abstenções (de eleitos do PS, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Charneca de Caparica e Trafaria, do PSD, do BE e do CDS-PP), através das seguintes deliberações:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da aliena c), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova o Relatório de Gestão dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS referente ao exercício do ano de 2010, nos precisos termos da deliberação camarária de 13 de Abril de 2011.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da aliena c), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apreciou o Inventário Patrimonial e aprovou a Conta de Gerência dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, referente ao ano de 2010, nos precisos termos da deliberação camarária de 13 de Abril de 2011.

6.3 - Entrou-se no ponto 3.4 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 38/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 13/04/2011, sobre «Primeira Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento dos SMAS para 2011» (**Conforme Anexo L**)

6.3.1 - Usou da palavra o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, para apresentar a respectiva Proposta.

6.3.1.1 - O Sr. Vereador José Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração dos SMAS:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Aprovado que está o Relatório e Contas, trago a proposta da Primeira Revisão Orçamental, como é habitual, no sentido da consagração do saldo para as actividades que estão previstas em Plano e Orçamento. Do ponto de vista técnico o que se processa é as verbas que estavam no Orçamento não definidos passam a definidos e isso permite naturalmente desenvolver as actividades que estão nas



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Opções do Plano, o que esperamos por este para pôr naturalmente no terreno um conjunto de empreitadas na área em especial da renovação e infra-estruturação do nosso Concelho."

6.3.2 - No debate usou da palavra o Sr. Deputado Municipal Fernando Pena e o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMAS.

6.3.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Tenho uma questão o Sr. Presidente dos SMAS, dentro dessa opção de distribuição das verbas dos reforços atribuídos, se é mesmo necessário um reforço na ordem dos 54% para prémios com decorações e ofertas e na ordem dos 92,3% para publicidade, e se isto é uma situação normal e porque não uma dotação inicial já mais consentânea nessas áreas?"

6.3.2.2 - O Sr. Vereador José Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração dos SMAS:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Os SMAS naturalmente é a sua função primeira, é gerir a água e o saneamento e é isso que penso que fazem com também mérito. Sabemos todos que excepcionalmente de dez em dez anos os Serviços Municipalizados têm a prática que penso também interessante de comemorar o seu aniversário de intervenção, 2011 é um ano dos sessenta anos, comemoração de sessenta anos de intervenção na água e no saneamento no nosso Concelho. Portanto é um ano onde naturalmente se promovem um conjunto de iniciativas de envolvimento da nossa comunidade de envolvimento das entidades do sector, com um pleno de comemorações que foi aprovado, que foi público, que é público e que decorre durante o ano, portanto é natural que hajam despesas que são despesas excepcionais para este ano, naturalmente não voltarão a acontecer a não ser daqui a dez anos quando se comemorar penso com também bastante mérito os setenta anos de intervenção municipal deste serviço de excelência."

6.3.3 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta Nº 38/X-2º, que foi aprovada por maioria com vinte e seis votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, de eleito do PSD - Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica e do BE) e dezoito abstenções (de eleitos do PS, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Charneca de Caparica e Trafaria, do PSD e do CDS-PP), através da seguinte deliberação:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea b), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova a Primeira Revisão do Plano Plurianual de Investimento e do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS para 2011, nos precisos termos da deliberação camarária de 13 de Abril de 2011.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.4 - Entrou-se no ponto 3.5 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 40/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 20/04/2011, sobre «Participação do Município na Fundação Escola Superior de Hotelaria do Estoril (ESHTE, I&D)» (**Conforme Anexo LI**)

6.4.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara, para apresentar a respectiva Proposta.

6.4.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A proposta que trazemos tem em vista a Adesão do nosso Município à Fundação ESHTE, Investigação e Desenvolvimento da iniciativa da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, que vai integrar algumas Autarquias e diferentes outras entidades conforme consta no documento que também vos foi distribuído e portanto para isso da parte do Município haverá de integrar a Fundação a responsabilidade por uma jóia de mil euros e também o pagamento anual a partir de 2012 de uma quota anual também no valor de mil euros.

Nós temos com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo um trabalho desenvolvido de há um tempo a esta parte, desde logo o Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento do Turismo, também temos a funcionar no Centro Cultural de Santo Amaro, na Casa Amarela, cursos de responsabilidade da Escola, chegámos a apresentar uma candidatura ao Polis 21 para a criação de um Centro de Artes Culinárias e Gastronomia na Trafaria, projecto que não foi abandonado pela Escola e que o próprio Município também não abandonou, se bem que será necessário reunir os recursos para este fim. Parece-nos importante podermos participar nesta Fundação porque dela consideramos que podem vir resultados interessantes para o ensino, para um Concelho que aposta na investigação e que também pretende desenvolver-se nesta área tão importante do ponto de vista também económico como é o turismo."

6.4.2 - No debate usou da palavra o Sr. Deputado Municipal Luís Varela Pais e a Sr.ª Presidente da Câmara.

6.4.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Luís Varela Pais:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Uma pergunta muito rápida à Sr.ª Presidente, atendendo aos estatutos que teve a oportunidade de incluir aqui na documentação que estão neste momento a apreciação. Verifica-se que grande parte dos objectivos a que se destina a Fundação já fazem parte actualmente enfim, de alguns programas, de alguns contactos que existem já nomeadamente no trabalho que tem sido desenvolvido com a Câmara Municipal aqui no nosso Concelho. Nitidamente a relevância maior e a diferenciação presta-se com certeza com alguma autonomia jurídica que esta figura permite e que de forma contrária não poderia ter se calhar essa flexibilidade a própria Escola na prossecução de alguns destes objectivos. De qualquer maneira gostava só de fazer uma pergunta à Sr.ª Presidente se tiver a oportunidade e tiver a informação que me possa responder, nomeadamente no que diz respeito ao património e às receitas, uma vez que estes espaços estão em branco e portanto não faz aqui referência ao fundo inicial próprio para além daquele que como é natural corresponde aqui à soma que podemos todos nós fazer



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

relativamente à quota de cada um dos participantes, mas a minha pergunta é no âmbito da formação desta Fundação e nas discussões que tem havido nomeadamente com a Câmara Municipal, é neste momento já de possível de prever ou de ter alguma ideia em concreto de que forma vai ser feito o financiamento da Fundação para além das participações dos diferentes sócios e que segundo a lista que está aqui junta, parece-me ser realmente uma lista de instituições bastante relevante e que com certeza poderá levar o objecto da Fundação a bom porto. Mas de qualquer forma tendo em conta que o objecto da Fundação é extremamente ambicioso e com certeza requer fundos também bastante elevados, para além daqueles a que se poderão com certeza também candidatar no âmbito de alguns programas que estão colocados à disposição deste tipo de instituições, mas a pergunta mais uma vez é: a Sr.^a Presidente tem ideia neste momento como é que vão ser feitas as dotações para o funcionamento da Fundação?"

6.4.2.2 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Como o Sr. Deputado Municipal bem disse e penso que todos compreendem, esta é uma iniciativa da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril que por sua vez fez um conjunto de diligências junto destas mais penso que duas dezenas de entidades, portanto nós temos aqui várias Câmaras Municipais, temos o Turismo do Alentejo; de Lisboa e Vale do Tejo; do Oeste, mas também a Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, a AHRSP; a Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação e Turismo; a Associação de Directores de Hotéis de Portugal; Empresa de Turismo do Estoril; a Associação Regional dos Hoteleiros de Cascais, Estoril, Mafra e Oeiras; a Fundação INATEL; a Movijovem; o Instituto da Soldadura e Qualidade; o Centro de estudos de Turismo; o El Corte Inglés; o Grupo Pestana; o Grupo Onyria; O Grupo Gomes - Hotéis real; os Hotéis Alexandre de Almeida; o Hotel Palácio Estoril e Golf; o Maritz - Grupo a Vida é Bela; a IBERSOL; a EUREST; a Penha Longa Hotel; a Viabiliti - Finacial Management; a Orbitur Intercâmbio de Turismo; Estoril Sol.

Portanto, o que à partida eu conheço é aquilo que aqui trazemos, ou seja, o Fundo Associativo que, no fim tem a ver com a jóia, no pagamento da jóia no valor de mil euros para integrar o fundo inicial próprio da Fundação, não conheço outros fundos, e por outro lado aquilo que será a quota anual a partir de 2012. Este documento está a ser sublinhado à apreciação de todas as entidades e obviamente que será depois de reunidas todas as decisões que se constituirá a Fundação e que a partir daí as diferentes entidades não-de assumir as suas responsabilidades na Fundação e se alguma matéria da natureza que o Sr. Deputado aqui colocou venha a colocar-se e possa naturalmente passar pela decisão do nosso Município, e se for pertinente não deixará de ser colocada. Até este momento não temos qualquer situação dessa natureza em cima da mesa."

6.4.3 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta N^o 40/X-2^o, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

Deliberação



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Considerando que a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTe é uma muito prestigiada instituição do ensino superior de elevada reputação no estudo e investigação e na formação de profissionais de turismo.
- Considerando as relações exemplares entre a Escola e o Município de Almada, quer ao nível institucional quer ao nível colaborativo, sendo de destacar o Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento Turístico do Concelho de Almada em que assumiu a coordenação técnica e científica e vem apoiando a sua implementação.
- Considerando a importância do turismo para o Conselho de Almada e os objectivos do Plano Estratégico, aprovado pela Câmara Municipal, de qualificação da oferta turística e aumento da competitividade de Almada na Região, incentivando o desenvolvimento económico e social do Concelho.
- Considerando o convite da Direcção da Escola Superior à Câmara Municipal para que o Município de Almada seja sócio fundador da Fundação ESHTe, I&D. Fundação essa com o objecto de promoção e desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, económico e turístico do país.
- Considerando a importância para o Concelho da formação e investigação na área do turismo, podendo a Fundação constituir-se como meio de criação de novas sinergias e novas plataformas de acção potenciadoras dos projectos turísticos no Concelho.
- Considerando também a iniciativa da Câmara Municipal de propor à Assembleia Municipal a integração do Município de Almada na referida Fundação.

Nos termos e no exercício da competência prevista na alínea m), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada autoriza o Município a integrar, na qualidade de fundador, a Fundação ESHTe, I&D, nas condições gerais constantes da deliberação camarária de 20 de Abril de 2011.

6.5 - Entrou-se no ponto 3.6 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 39/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 20/04/2011, sobre «Regulamento de Horários dos Estabelecimentos Comerciais» (**Conforme Anexo LII**)

6.5.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara, para apresentar a respectiva Proposta.

6.5.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Os Srs. e as Sr.ªs Deputadas Municipais têm em vosso poder não só o Projecto de Regulamento, como também o Relatório que foi elaborado a partir da participação das entidades directamente contactadas e também da audição pública. Penso que o documento é suficiente claro, nós pusemos em discussão pública um ante-projecto, foi feita a avaliação dos contributos quer das entidades, quer dos cidadãos e entidades que entenderam participar no processo de consulta pública e foi apreciado pela Câmara, então o documento final tendo sido entendido remeter à Assembleia Municipal para a competente decisão.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Eu gostaria também de colocar à vossa consideração uma questão nova e uma questão nova que vou colocar aqui porque se trata de um projecto e entre a decisão da Câmara Municipal e esta Assembleia houve matéria que justifica esta minha apresentação. Portanto nós no artigo 3º, na alínea f), estabelecemos que os estabelecimentos comerciais com área continua superior a 2.000 m2, abrangidos pela Lei, horário de funcionamento todos os dias da semana com abertura às 08H00 e encerramento às 24H00 excepto nos meses de Janeiro a Outubro, aos Domingos e Feriados com abertura às 08H00 e encerramento às 13H00.

A sugestão que faço e a proposta que faço, é que se acrescenta nesta alínea a seguir a este parágrafo, "nos feriados do 25 de Abril e do 1º de Maio devem estar encerrados". Isto porque de facto foi uma questão que se colocou agora e que parece de toda a pertinência que nós consideremos esta questão. Não foi uma questão levantada durante a discussão pública, mas felizmente que nós percebemos através da Comunicação Social e também por contactos dos Sindicatos, que esta é uma questão que se coloca e que se nós não a salvuardarmos no nosso Regulamento, naturalmente depois não temos como obrigar a que estes estabelecimentos encerrem no dia 25 de Abril e no dia 1º de Maio. E penso que é de toda a pertinência trazer isto, esta adenda aqui para a Assembleia se pronunciar e decidir."

6.5.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Fernando Pena, Ana Moura, Miguel Duarte, Ana Margarida Lourenço, Luís Filipe Pereira, António Neves e a Sr.ª Presidente da Câmara.

6.5.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Algumas questões em relação a este Regulamento. Em primeiro lugar renovar aquilo que era o sentido relativamente à abertura dos espaços com mais de 2.000 m2 contínuos ao Domingo ou a não possibilidade de abertura a partir das 13H00, na altura subscrevemos, continuamos a fazê-lo. Depois este Regulamento é omissivo relativamente àquilo que são estabelecimentos mistos e que horário aplicar quando um estabelecimento tem mais do que uma valência.

Depois o artigo 10º, parece na prática inviável. Quer dizer, pode ser fácil numa papelaria, numa superfície grande obrigar a que todos os clientes abandonem o espaço no prazo máximo de vinte minutos, não é praticável, a menos que se queira ter os estabelecimentos em permanente contra-ordenação. Uma possibilidade seria a que se lê noutros Regulamentos semelhantes a este que é, é proibida a permanência nos estabelecimentos para além das pessoas que estão aqui referidas, excepto os que se encontrarem à espera de serem atendidas na altura do encerramento. É isto que faz sentido, não é a prática e toda a gente sabe, num estabelecimento que tenha dezenas de clientes conseguir pô-los fora do estabelecimento em vinte minutos a menos que se obrigue as pessoas a não serem atendidas.

Uma última nota relativamente a esta proposta, este acréscimo que cá não está enfim com todo o respeito pelos dois feriados citados, há outros feriados também muito importantes para os portugueses, e a começar pelo Dia de Portugal - 10 de Junho, que é um feriado importante para Portugal, é o dia do nosso País, o Dia da Independência - 01 de Dezembro, os dias de Natal e de Páscoa, não se percebe



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

porque razão é que um estabelecimento se quiser abrir no dia do Natal embora provavelmente tenha o bom senso de não o fazer e não o possa abrir no dia 25 de Abril. A menos da carga ideológica que se quer imprimir aqui, isto não tem sentido lógico nenhum e portanto queria manifestar a minha posição contrária a essa alínea."

6.5.2.2 - A Sr.^a Deputada Municipal Ana Moura (PSD):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Em relação à proposta sobre o projecto de regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, o nosso sentido de voto é contra a referida proposta por considerarmos que a mesma não só não satisfaz as necessidades do comércio local, dos municípios, bem como não corresponde a uma realidade condicionada pela situação económica que neste momento vivemos.

Senão vejamos, no caso das superfícies comerciais acima de 2000m², ao reduzirmos no feriado e domingos o seu horário de funcionamento iremos privilegiar e incentivar o consumo em outros municípios.

Como é possível estar inserido na área metropolitana de Lisboa e não ter isso em conta estabelecendo horários diferentes da maior parte dos concelhos da referida área.

A pergunta que se deixa aqui é portanto que sentido faz introduzir, administrativamente, uma "desvantagem competitiva"?

Queremos dar umas machadas nas superfícies já existentes? Queremos que outras não se instalem?

Antecipadamente diga-se que não é certamente em defesa do comércio local que esta limitação se justifica.

Aliás neste domínio, muito podíamos falar sobre aquilo que este município tem feito,

Ou não tem feito pelo comércio local.

Portanto só podemos concluir que a resposta é na realidade irresponsabilidade no planeamento Económico do concelho.

Entendemos que é fundamental ser inteligente na gestão do concelho e em que criar as melhores condições de molde a atrair investimento e ao mesmo tempo garantir qualidade devida a quem vive no concelho - pois também é isso que está em causa com as limitações que se pretendem criar.

E este regulamento ao propor este tipo de limitações vai no sentido errado.

Outro aspecto que também não entendemos é o motivo apresentado em relação aos horários dos bares, que mostra falta de visão estratégica, e não contempla as especificidades do concelho.

Esta falta de visão estratégica revela-se desde logo nos horários definidos.

Horários definidos que irão sim contribuir para matar este comércio local que é ainda fonte de rendimento para muitos comerciantes além de ser também parte da vida do concelho.

Não se compreende a insensibilidade para autorizar horários mais alargados em zonas com características e vocação turística ou áreas não residenciais.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Aliás no mesmo sentido de quem está a promover a morte dos comerciantes De Almada com este regulamento são os prazos estabelecidos para adaptação dos mesmos a nível da insonorização é irreal tendo em conta a situação económica que o país atravessa.

A maior parte dos comerciantes não tem poder para num período tão pequeno despendar das verbas necessárias para a referida obra. O espaço dado para a autorização e realização da referida obra é extremamente curto sendo impossível a maior parte dos comereis antes conseguirem concluir a mesma com sucesso e no período atribuído.

Por tudo isto não podemos concordar com este regulamento e votaremos contra."

6.5.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Venho aqui colocar uma questão que tem a ver com a questão dos feriados. De facto estamos de acordo relativamente ao 25 de Abril e ao 1º de Maio, mas coloca-se porque é que efectivamente aquilo que é uma prática o dia de Natal e o dia de Ano Novo não deve efectivamente também constar do Regulamento como uma obrigatoriedade, de facto de estarem encerrados porque essa de facto tem sido a prática sempre, mas a partir do momento em que haja este Regulamento há perfeitamente legitimidade de estas entidades estarem ao dia de Natal abertas e ao dia de Ano Novo e eu pessoalmente considero que nós deveríamos proibir isso no Regulamento e adicionar a esses feriados também o dia de Natal e o dia de Ano Novo."

6.5.2.4 - A Sr.ª Deputada Municipal Ana Margarida Lourenço (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Em relação à proposta que aqui é trazida hoje, eu lembro-me aqui há uns tempos esta questão ter sido levantada pela bancada da CDU em proposta de Moção e na altura aquilo que foi dito e foi defendido pela bancada do PS, e fui eu própria que o fiz, foi que esta questão já que o Decreto-Lei aprovado pelo Governo daria esta possibilidade à Câmara Municipal, que esta questão devia ser trazida pela Câmara Municipal a esta Assembleia Municipal. Na altura isto não foi muito bem recebido pela CDU, mas o que é facto é que hoje aqui estamos a aprovar isto. Ainda que o Decreto-Lei seja de 15 de Outubro de 2010, estejamos somente hoje a cinco de Maio de 2011 a fazer esta alteração, contudo obviamente estamos de acordo com esta proposta."

6.5.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira (BE):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Algumas palavras sobre o ponto da Ordem de Trabalhos agora em discussão. Acerca do que é bom ou mau para os comerciantes, nós tivemos aqui no primeiro dia desta Assembleia Municipal um representante da Associação de Comerciantes que aqui veio trazer a sua opinião acerca do Regulamento que vai ser aprovado nesta Assembleia Municipal e que se congratula com o mesmo Regulamento agora apresentado, inclusivamente elogiando a forma como o Regulamento foi posto à discussão pública. Logo a nós dá-nos alguma tranquilidade que do ponto de vista dos comerciantes que são uma parte importante neste processo, dá-nos alguma tranquilidade como ia dizendo que os



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

comerciantes de Almada, pelo menos os comerciantes que têm sido mais activos nos últimos tempos encontram-se concordantes e diriam o seu voto sim a este Regulamento. Desse ponto de vista estamos tranquilos porque achamos que o Regulamento que vamos votar favoravelmente corresponde aos seus pontos de vista.

Dizer algumas coisas sobre os horários das grandes superfícies comerciais.

Para o Sr. Ministro da Economia Vieira da Silva, já não faz sentido manter os hipermercados num regime legal de excepção quanto aos horários. Os grandes patrões da distribuição aplaudiram esta medida. A SONAE considera que o alargamento do horário é a favor da concorrência uma vez que elimina distorção, vai criar mais emprego e facilitar a vida das famílias.

O Grupo Jerónimo Martins deu declaração semelhante.

Curiosamente a SONAE e a Jerónimo Martins, o Pingo Doce, não respeitam o 1º de Maio que os trabalhadores de todo o mundo celebraram ontem, impondo a abertura das suas superfícies comerciais para facilitar a vida das famílias? Com certeza que não. Mas para demonstrar que quem manda são eles, são eles que decidem e decidem em total desrespeito por uma data carregada de simbolismo para os trabalhadores que desde o 25 de Abril de 1974 pode ser celebrado em liberdade. Estava aqui a rabisar estas frases quando foi anunciado a salvaguarda de ficar contido neste Regulamento os feriados do 25 de Abril e do 1º de Maio, em que as superfícies comerciais devem encerrar. Por acaso a grande superfície comerciais existente no nosso Concelho que é o Jumbo, teve a sensatez e também deve ser aqui dito, a sensatez elogiosa de ter a sua superfície comercial encerrada. Mas a nós parece-nos bem, no fundo acaba por nos parecer mal, porque o feriado do 25 de Abril e do 1º de Maio deviam ser feriados tão adquiridos como o feriado do dia do Natal. Os Srs. não se preocupem que no dia do Natal as superfícies comerciais vão ficar encerradas, porque nem o Sr. Belmiro de Azevedo, nem o Sr. Jerónimo Martins vão ousar abrir as grandes superfícies comerciais no dia de Natal, não pensem nisso. Os feriados que não estão dados como adquiridos para o Belmiro de Azevedo, para o Jerónimo Martins e outros, são precisamente os feriados como o 25 de Abril e como o 1º de Maio. Se nos faltassem exemplos temos o exemplo de ontem, ainda não passaram 24 horas sobre tal decisão arbitrária de dois dos donos de Portugal.

Para a Confederação do Comércio e Serviços, o alargamento dos horários ao Domingo não se traduz num aumento de emprego, mas apenas numa nova gestão dos Recursos Humanos, com transferência de pessoal de períodos com menor fluxo de clientes para os novos horários de abertura.

Porque é outra falácia dizer-se que os estabelecimentos vão abrir aos domingos, isto vai ser um criar de emprego que é uma coisa espantosa. Não é verdade. Não é verdade porquê? Porque a comprovar esta realidade esta o facto do emprego no sector do comércio estar praticamente aos níveis do ano 2000. Os dados disponíveis e credíveis referem-se a 2009, de qualquer modo no 4º trimestre 2000 tínhamos setecentos e cinquenta e um mil empregos neste área contra setecentos e cinquenta e três mil em 2009. Não obstante terem sido licenciados mais de dois milhões de metros quadrados de grandes unidades afirma a Confederação. Ou seja, as grandes superfícies comerciais proliferaram como



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

cogumelos por este País fora, mas o emprego não se vê crescer, o que se vê e nós falamos com as pessoas, todos nós falamos com as pessoas é que havia quem fizesse oito passa a fazer dez, passa a fazer doze, pede-se mais um sacrifício, há mais trabalhadores precários, enfim, isto são tudo factores que contribuem para que nós estejamos tranquilamente a votar o Regulamento agora apresentado.

Diz-nos o Governo ainda que este caminho permitirá mais uma vez a criação de novos postos de trabalho, quando a realidade nos diz, e as estatísticas indicam que desde 2005, apesar da proliferação das grandes superfícies o número de empregos tem diminuído.

Portanto, deixemo-nos de ilusões acerca de se as grandes superfícies comerciais estiverem abertas ao domingo, isto vai criar mais emprego. No fundo os trabalhadores cada vez têm menos descanso. Nós estamos aqui já a esquecer que as grandes superfícies comerciais estão abertas todos os dias até à meia noite. A que horas é que os trabalhadores chegam a casa. Há cada vez menos condições de trabalho, as condições são cada vez mais desumanas, as pessoas são muito comodistas, querem ter os estabelecimentos abertos quando se lembram de ir fazer compras e daqui a bocado nós estamos a discutir é a abertura das grandes superfícies comerciais 24 horas por dia, porque vai sempre alguém querer ir fazer uma compra entre as três e as quatro da manhã. E de facto nós como não podemos, ao contrário do Partido Social Democrata, estar aqui a defender o total encerramento das grandes superfícies comerciais ao domingo, nós vamos votar que elas encerrem às 13 horas. É isso que tínhamos a dizer."

6.5.2.6 - O Sr. Deputado Municipal António Neves (PSD):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Sobre esta matéria eu independentemente dos feriados, não feriados o que me preocupa é a minha terra a Costa da Caparica. E até votaria a favor deste documento se de facto eu quando emiti o meu parecer, falei que deveria ter sido se calhar e também não sei se foi, visto e discutido com as Associações, eles dizem que não as Associações de Comerciantes lá da Costa da Caparica, pelo menos as gentes da praia, eles disseram-me que não e parece-me que, e eu já fui Vereador do Turismo também já me coube a mim licenciar a abertura e fecho de estabelecimentos deste tipo e de facto devido ao investimento que foi feito pelos comerciantes da Costa da Caparica, de toda aquela frente urbana, eu penso que os horários aqui deveria de existir o regime de excepção para os horários dos estabelecimentos de praia existentes na Costa da Caparica. Fecham às duas da manhã, penso que se calhar poderíamos ser mais flexíveis naquelas zonas das Praias da Mata, Praia da Rainha, Fonte da Telha, etc., etc., menos flexíveis nas zonas de frente urbana de praia e penso que poderia haver aí um regime de excepção, e como estive reunido com os comerciantes eu vou-me abster nesta votação, com a consciência de que iremos solicitar à Sr.^a Presidente e ao Sr. Vereador após esta votação que seja criado um regime de excepção para alguns dos estabelecimentos para que fechem às quatro da manhã. O documento que eu recebi, aquele sobre o qual eu me pronunciei falava às duas da manhã. Então se fala de quatro horas da manhã voto a favor.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Peço imensa desculpa. O documento que recebi se calhar era uma primeira versão e eu não recebi uma segunda versão, recebi isto através de e-mail, pelo Pedro Filipe e também pela Associação de Comerciantes. Dizia duas da manhã, foi aí que emiti o meu parecer, é visível. Assim sendo se está às quatro da manhã peço imensa desculpa, voto a favor."

6.5.2.7 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Para ter condições de votar de forma clara, estão aqui duas perguntas que eu acho que era importante ter resposta, saber se são incorporadas ou não as propostas de alteração, a primeira relativa à nova alínea a criar no número 1, do artigo 3º. se para lá do 25 de Abril e do 1º de Maio se vão incluir outras datas; a segunda pergunta relativamente ao artigo 10º, porque não me será de todo possível votar um regulamento que tem um artigo impraticável. Depois há aqui uma questão que acima do negócio, acima da dinamização da economia tem que haver algumas reservas, as pessoas que trabalham nas grandes superfícies, e são muitas, também têm direito, nem que seja um pouco na sua semana, não é só o descanso mas é estar com as suas famílias, que normalmente descansam ao domingo, são pessoas que muitas vezes estão sujeitas a tais horários que nem conseguem estar com os cônjuges, nem conseguem estar com os filhos, que haja ao menos a salvaguarda de horas para que possam estar em família ao domingo. E nesse aspecto estou claramente a favor, agora de facto não posso de todo votar um Regulamento que tem normas incompletas ou que tem outras que tecnicamente não são viáveis.

Aqui na mesa estava a questão como votar, por isso se houvesse substituição de texto primeiro vota-se as substituições, se houvesse emenda, primeiro vota-se a emenda, como são aditamentos vota-se no fim. Primeiro vota-se os textos e depois vota-se os aditamentos. É sempre assim."

6.5.2.8 - O Sr. Presidente da Assembleia:

"Srs. Deputados Municipais;

Neste momento o que está em cima da Mesa para decidirmos é o Regulamento tal qual foi distribuído e com um aditamento à alínea f), do nº 1, do artigo 3º, aditamento esse em que no fim do que está já escrito passará a estar "nos feriados dos dias de 25 de Abril e 1º de Maio devem estar encerrados". É isto que temos."

6.5.2.9 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu tinha a proposta de alteração do artigo 10º."

6.5.2.10 - O Sr. Presidente da Assembleia:

"Sr. Deputado solicito-lhe que passe a escrito a proposta que será votada na altura própria."

6.5.2.11 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu escreverei, agora é diferente votar o Regulamento como está, imagine por suposição, embora não provável, mas que era aceite a alteração, estar-se a votar o Regulamento antes da alteração e depois a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

alteração, significa que a primeira votação já não tinha efeito, porque estávamos a votar uma coisa que depois era alterada."

6.5.2.12 - O Sr. Presidente da Assembleia:

"Srs. Deputados Municipais;

Não é alterada, é aditada. Mas isso está no Regimento, as alterações são todas, mas temos primeiro a substituição, depois emenda e por último aditamento.

Relativamente ao artigo 10º é substituição ou é aditamento?"

6.5.2.13 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

É substituição. Ficaria "é proibida a permanência nos estabelecimentos para além do horário de encerramento, excepto de quem seja proprietário, gerente e trabalhador e as pessoas que se encontrem à espera de serem atendidas na altura do encerramento"."

6.5.2.14 - O Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira (BE):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Nós não colocamos aqui em discussão a questão dos vinte minutos, se são vinte minutos ou se são trinta minutos, não vamos agora aqui ficar a discutir minutos. Agora, tem que haver uma ideia subjacente ao critério que as pessoas têm que sair do estabelecimento num prazo razoável, têm. Porque nós vemos as pessoas calmamente a entrar no Jumbo aos dois minutos para as 13 horas e ficam lá até às 15H00. Quer dizer, tem que haver a Moção, tem que haver um desincentivo a que as pessoas vão primeiro beber o cafezinho, lêem o jornal e depois está quase a fechar entram para dentro da superfície comercial e depois ficam lá já está a porta fechada, já não entra mais ninguém e depois ficam lá, são duas horas, são três horas e os trabalhadores nunca mais podem ir embora para casa. Portanto, nós não discutimos os vinte minutos, se for meia hora concordamos enfim, mas tem que haver um desincentivo que as pessoas têm que saber que têm que sair até às 13H30, não posso lá ficar até às cinco da tarde."

6.5.2.15 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

É apenas para tentar ajudar e não mais do que isso. Isto tudo decorre também da necessidade que as autoridades apresentaram, as autoridades para poderem intervir têm que estar suportadas numa disposição clara ao nível do Regulamento. E o que se passa hoje em dia, é que os utentes dos bares ficam dentro dos bares pela noite fora, e o incómodo relativamente a quem mora na envolvente, etc., é imenso. E é isso que causa os grandes problemas de conflito entre quem habita e os próprios empresários. E portanto, estando o Regulamento bem claro nesta matéria, obviamente se eu estou dentro de um bar e mandei vir uma bebida, o próprio empregado ou dono do Bar sabe que tem que fechar às duas ou à meia noite deve também fazer a sua gestão, mas se eu recebi uma bebida às cinco para a meia noite ou às cinco para as duas, devo ter tempo para a consumir e daí a avaliação que se fez relativamente aos vinte minutos. Lembro-me que o Vice-Presidente da Associação dos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Comerciantes, ele pediu-nos a nós com antecedência esta proposta, nós tivemos o cuidado de a facultar depois de a termos ajustado face às contribuições recebidas da audição pública, eles estão de acordo com o texto deste nosso Regulamento. Portanto, é o que posso ajudar a compreender."

6.5.2.16 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

De facto não me tinha apercebido dessa questão, mas também acho que não é possível fazer essa saída dos clientes em vinte minutos. E portanto talvez uma proposta em direcção àquilo que o Sr. Deputado Luís Filipe Pereira disse, tentar alargar este prazo, de facto eu não me tinha apercebido da questão dos Bares, mas para trinta minutos. Portanto, a proposta de alteração fica o alargamento para trinta minutos. É porque em superfícies grandes vinte minutos é absolutamente inviável."

6.5.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta para Substituição, apresentada pelo Senhor Deputado Municipal Fernando Pena, que foi rejeitada por maioria com trinta e oito votos contra de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Charneca de Caparica e Trafaria e do PSD, inclusive o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica) e seis votos a favor (de eleito do PSD- António Salgueiro, de eleitos do BE e do CDS-PP).

6.5.4 - Procedeu-se à votação da Proposta N^o 39/X-2^o, que foi aprovada por maioria com trinta e sete votos a favor de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, de eleito do PSD - Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e do BE), seis votos contra (de eleitos do PSD e de eleito do CDS-PP - Fernando Pena) e uma abstenção (de eleito do CDS-PP - António Maco).

6.5.5 - Procedeu-se à votação da Proposta de Aditamento enunciada pela Sr.^a Presidente da Câmara, ao artigo 3^o, alínea f) de encerramento no 25 de Abril e 1^o de Maio, que foi aprovada por maioria com trinta e sete votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Charneca de Caparica e Trafaria, de eleitos do PSD - António Salgueiro, e do BE), seis votos contra (de eleitos do PSD e do CDS-PP) e uma abstenção (de eleito do PSD - António Neves).

6.5.6 - A Proposta de Aditamento apresentada pelo Senhor Deputado Municipal Miguel Duarte, ao artigo 3^o, alínea f) de encerramento no dia de Natal e Ano Novo, foi aprovada por unanimidade.

6.5.7 - O texto da deliberação aprovada com o respectivo Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais com as alterações introduzidas é o seguinte:

Deliberação



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Atendendo que o regime jurídico de horários de estabelecimentos comerciais previsto no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 126/96, de 10 de Agosto e pelo Decreto-Lei nº 216/96, de 20 de Novembro, foi objecto de nova alteração pelo Decreto-Lei nº 111/2010, de 15 de Outubro, atribuindo aos municípios a competência para elaborar e aprovar regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais tendo em consideração razões de segurança e tranquilidade dos cidadãos e de interesses económicos e sociais em causa.
 - Considerando que o projecto de regulamento foi submetido nos termos do Código do Procedimento Administrativo a ampla consulta e audição pública da população e dos agentes locais interessados, merecendo a apresentação de variados contributos que foram devidamente ponderados, resultando na introdução de alterações.
 - Considerando que o projecto submetido à apreciação da Assembleia Municipal é suficientemente equilibrado entre os que defendem soluções totalmente liberais com abertura de todos os estabelecimentos, por exemplo aos domingos e feriados, durante todo o dia e aqueles outros que defendem soluções fortemente restritivas como por exemplo o encerramento total aos domingos e feriados.
 - Considerando assim que o projecto de Regulamento é aquele que mais se aproxima das posições de todos e de cada um, harmonizando os interesses em presença, económicos, sociais e culturais.
- 1 - Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada no exercício da competência prevista na alínea a), do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:
- a) Aprovar o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, nos precisos termos da deliberação camarária de 20 de Abril de 2011, com o seguinte aditamento na parte final da alínea f), do nº 1, do artigo 3º:

Artigo 3º

(Regime especial)

1 -

f) Os estabelecimentos
..... horas. Nos feriados dos dias de 25 de Abril, 1º de Maio, Natal e Ano Novo, devem estar encerrados.

- b) Com a presente alteração o texto do Regulamento é o que se publica em anexo ao presente Edital e dele fazendo parte integrante.

REGULAMENTO MUNICIPAL

DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

CAPITULO I

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1º

(Objecto)

O objecto do presente Regulamento consiste na definição dos procedimentos de fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais a que se refere o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na sua actual redacção que inclui o Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, situados no território do Município de Almada.

Artigo 2º

(Regime Geral)

Os estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Almada têm um período de abertura e encerramento a fixar, por estes, entre as 06.00 horas e as 24.00 horas de todos os dias da semana.

Artigo 3º

(Regime especial)

- 1- Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam sujeitos a regime especial de fixação de horário de funcionamento os seguintes estabelecimentos:
 - a) Restauração e bebidas, sem pista de dança, designadamente restaurantes, snack-bares, self-services, cafés, cervejarias, casa de chá, gelatarias, pastelarias, confeitarias e outros estabelecimentos análogos — *todos os dias da semana, com abertura às 06.00 horas e encerramento às 02.00 horas, com excepção dos situados em edifícios de habitação, em que se aplica o regime geral, sem prejuízo do previsto no n.º 3 do presente artigo e no art.º 6º;*
 - b) Restauração e bebidas com pista de dança, designadamente estabelecimentos de diversão nocturna, clubes, cabarés, boites, casas de fado, *dancings*, casinos, e estabelecimentos análogos — *todos os dias da semana, com abertura às 10.00 horas e encerramento às 04.00 horas, com excepção dos situados em edifícios de habitação, em que se aplica o regime geral, sem prejuízo do previsto no n.º 3 do presente artigo e no art.º 6º;*
 - c) Cinemas, teatros, galerias e congéneres — *todos os dias da semana, com abertura às 09.00 horas e encerramento às 02.00 horas;*
 - d) Casas de bilhares e jogos diversos — *de segunda-feira a Sábado, com abertura às 09.00 horas e encerramento às 02.00 horas, com excepção dos situados em edifícios de habitação, em que se aplica o regime geral, sem prejuízo do previsto no n.º 3 do presente artigo e no art.º 6º;*
 - e) Lojas de conveniência — *todos os dias da semana, entre as 06.00 horas e as 02.00 horas;*
 - f) Os estabelecimentos comerciais com área contínua superior a 2.000 m², abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril - *todos os dias da semana com abertura às 08.00 horas e encerramento às 24.00 horas, excepto nos meses de Janeiro a Outubro, aos domingos e feriados com abertura às 08.00 horas e*



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

encerramento às 13.00 horas. Nos feriados dos dias de 25 de Abril, 1º de Maio, Natal e Ano Novo, devem estar encerrados.

- 2- São exceptuados dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1º do Decreto-Lei 48/96 os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários, aéreos ou marítimos, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente.
- 3 Para estabelecimentos já existentes em edifícios de habitação, referidos em a) b) e d) do n.º 1, o horário de encerramento mantém-se a título transitório, pelo prazo máximo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do regulamento se o interessado apresentar projecto de insonorização do espaço, nos primeiros 30 dias e, nos restantes 60 dias executar a obra após autorização e obtiver vistoria técnica municipal comprovativa da adequada insonorização do espaço decorrente do projecto e do Regulamento Geral do Ruído;
- 3.1 Logo que decorridos os 30 dias sem apresentação do projecto, de insonorização, ou indeferido o projecto apresentado, ou efectuada a vistoria técnica municipal comprovativa da falta de adequada insonorização, os estabelecimentos devem conformar o horário de encerramento ao regime geral, constante do artigo 2º do regulamento.

Artigo 4º

(Frentes de praia e ribeirinhas)

- 1- Para os estabelecimentos, independentemente do tipo, localizados na frente atlântica de praias e dentro de um raio mínimo de 60 metros de afastamento das zonas residenciais, é estabelecido como limite máximo de encerramento as 02.00 horas fora da época balnear e as 04.00 horas na época balnear, a requerimento do interessado.
- 2- Para os estabelecimentos, independentemente do tipo, localizados na frente ribeirinha/núcleo histórico do Cais do Ginjal, aplicam-se os limites de abertura e de encerramento estabelecidos no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio.

Artigo 5º

(Núcleos históricos)

- 1- Nos núcleos históricos, cujos limites urbanos se encontrem definidos pelo Município, onde a população é na sua maioria idosa e tendo em vista a qualidade de vida dos seus moradores, todos os estabelecimentos encerram às 24.00 horas, independentemente do tipo de actividade;
 - 1.1 Para estabelecimentos já existentes com horário de funcionamento até às 02:00 horas o mesmo mantém-se a título transitório, pelo prazo máximo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do regulamento se o interessado apresentar projecto de insonorização do espaço, nos primeiros 30 dias e, nos restantes 60 dias executar a obra após autorização e obtiver vistoria técnica municipal comprovativa da adequada insonorização do espaço decorrente do projecto e do Regulamento Geral do Ruído;
 - 1.2 Logo que decorridos os 30 dias sem apresentação do projecto de insonorização, ou indeferido o projecto apresentado, ou efectuada a vistoria técnica municipal comprovativa da falta de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

adequada insonorização, os estabelecimentos devem conformar o horário de encerramento ao regime geral, constante do artigo 2º do regulamento.

- 2- Em zonas dos núcleos históricos, a fixar em estudo específico, cujas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo e animação, o justifiquem, o horário de encerramento, nessas áreas, poderá ser alargado por decisão da Câmara Municipal;
- 3- O alargamento do horário nas zonas referidas no n.º 2, dependerá sempre de requerimento a apresentar pelo interessado instruído com projecto de insonorização do espaço, de execução da obra após autorização e de realização de vistoria técnica municipal para verificação da adequada insonorização do espaço em conformidade com o Regulamento Geral do Ruído;

Artigo 6º

(Restrição e alargamento)

1. Em situações específicas a seguir identificadas, o Presidente da Câmara ou o Vereador com competência delegada, poderá restringir ou alargar os horários de funcionamento;
2. A restrição pode ter lugar nas zonas em que seja manifesta a necessidade de protecção do interesse público, designadamente a protecção dos valores ambientais, segurança, tranquilidade e qualidade de vida das populações, quer por participação, quer por acção de fiscalização e dependerá sempre da verificação, através de vistoria técnica, do incumprimento da adequada insonorização do espaço em conformidade com o Regulamento Geral do Ruído;
3. O alargamento do horário pode ter lugar nas zonas em que os interesses de certas actividades profissionais o justifiquem, designadamente face à sua sazonalidade, e dependerá sempre de requerimento a apresentar pelo interessado instruído com projecto de insonorização do espaço, de execução da obra após autorização e de realização de vistoria técnica municipal para verificação da adequada insonorização do espaço em conformidade com o Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 7º

(Funcionamento permanente)

Podem funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

- a) Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local;
- b) Farmácias nos termos da legislação aplicável;
- c) Centros Médicos e de Enfermagem;
- d) Postos de abastecimento público de combustível;
- e) Agências Funerárias.

Artigo 8º

(Mercados Municipais)

Os estabelecimentos localizados nos Mercados Municipais com comunicação para o exterior podem optar pelo período de funcionamento do mercado ou do grupo de actividade a que pertencem.

Artigo 9º



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

(Dias e épocas festivas)

1. Os estabelecimentos localizados em lugares onde se realizam arraiais ou festas populares podem estar abertos nesses dias, independentemente das prescrições deste Regulamento, desde que previamente autorizados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, mediante requerimento;
2. Nos períodos festivos de Natal, Ano Novo, Páscoa e Festas Populares, poderão ser estabelecidos horários especiais de abertura e encerramento dos estabelecimentos, por despacho específico global para o efeito. A autorização de horário por estabelecimento efectuar-se-á mediante requerimento.

Artigo 10º

(Da permanência nos estabelecimentos no período de encerramento)

- 1- Após o período de funcionamento autorizado, os clientes devem abandonar o mesmo no prazo máximo de 20 minutos, não sendo permitido, neste lapso de tempo, a venda de qualquer bem ou serviço ou abertura de porta para acesso ao estabelecimento.
- 2- Decorrida a dilação temporal de vinte minutos sobre o horário de encerramento do estabelecimento. E durante o período de encerramento, é expressamente vedada a permanência no seu interior de quem não seja proprietário, gerente e trabalhador.
- 3- O fornecimento de bens ou serviços ao estabelecimento só poderá ocorrer durante o período diurno, ainda que durante o período de encerramento.

Artigo 11º

(Requerimento e Decisão)

- 1- Em todas as situações previstas no presente regulamento em que haja lugar a apresentação de requerimento para alargamento de horário de funcionamento, os interessados devem apresentá-lo nos serviços municipais de Departamento de Administração e Finanças, com a antecedência de 20 dias relativamente ao primeiro dia em que pretendem praticar o horário alargado.
- 2- No caso de incumprimento do prazo citado no n.º 1 verificar-se-á o indeferimento liminar por intempestivo;
- 3- O deferimento e o indeferimento será comunicado ao requerente com a antecedência mínima de 2 dias relativamente ao primeiro dia de funcionamento alargado requerido.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º

(Mapa de horário)

1. O mapa de horário de funcionamento, previsto no número 1 do artigo 5º, Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, na sua actual redacção, deve ser afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento;



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2. O mapa de horário de funcionamento obedecerá ao modelo tipo, a fornecer pelos serviços Municipais, podendo o mesmo ser adaptado para cada sector de actividade.

Artigo 13°

(Conformação de horários)

1. Para os estabelecimentos abrangidos pelo artigo 3°, n.º1, f) os horários estabelecidos entram em vigor no prazo de 10 dias úteis a contar da entrada em vigor do presente regulamento;
2. Para os restantes estabelecimentos, a confirmação dos actuais horários ao presente regulamento, deverá ser comunicada aos serviços municipais de Departamento de Administração e Finanças, no prazo máximo de 90 dias úteis após entrada em vigor do mesmo. Findo este prazo aplica-se o estabelecido no artigo 2°;
3. Futuramente, em caso de alteração de horário, dentro dos limites estabelecidos no presente regulamento, esta deverá ser comunicada aos serviços municipais de Departamento de Administração e Finanças, no prazo máximo de 5 dias úteis antes da sua aplicação.

Artigo 14°

(Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento compete aos serviços da fiscalização municipal e às autoridades policiais competentes.

Artigo 15°

(Contra-ordenações)

1. A não afixação, ou a afixação em lugar não visível do exterior dos estabelecimentos, dos mapas referidos no artigo 12° deste Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima legalmente fixada e que actualmente é de 150,00 € a 450,00 €, para pessoas singulares, e de 450,00 € a 1.500,00 €, para pessoas colectivas;
2. O funcionamento fora do horário estabelecido nos termos do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima legalmente fixada, e que actualmente é de 250,00 € a 3.740,00 € para as pessoas singulares, e de 2.500,00 € a 25.000,00 € pessoas colectivas.
3. Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infracção o justifique, para além das coimas previstas nos números anteriores, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos, conforme Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio na sua actual redacção;
4. A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores é da competência do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 16°

(Taxas)

1. As taxas de alteração e prolongamento de horário de funcionamento são as constantes do RTTTP.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2. Não estão sujeitas ao pagamento de taxas as alterações de horários decorrentes da confirmação dos actuais horários gerais estabelecidos no presente regulamento, aquando da sua entrada em vigor.

Artigo 17º

(Início de vigência)

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua publicação em edital afixado nos lugares habituais, data a partir da qual todos os estabelecimentos têm de conformar os respectivos horários de funcionamento, conforme o estabelecido no nº 1 do artigo 13º do presente Regulamento, e afixá-los nos seus termos.

7 - Não havendo mais pedidos de palavra deu-se por concluída a agenda da reunião.

8 - Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião, da Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa e dos Vereadores Excelentíssimos Senhores António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes, José Manuel Raposo Gonçalves, Jorge Manuel Bonifácio Pedroso de Almeida, António José Sousa Matos, Maria D'Assis Beiramar Lopes Almeida, Maria Teodolinda Monteiro Silveira, Helena Maria Gomes Oliveira; Rui Jorge Palma de Sousa Martins, Nuno Filipe Miragaia Matias.

10- Foi verificada a presença na Reunião dos Jornalistas, Senhora Joana Fernandes, da Agência Lusa, Senhor Humberto Lameiras, do Jornal da Região e Senhor Miguel Ribeiro, Boletim Municipal DIRP - CMA e de vinte e seis Senhores Munícipes.

11 - Foi entretanto requerido a aprovação da Minuta da Acta, que foi aprovada por unanimidade.

12 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram 23H50 do dia 02 de Maio de 2011.

13 - Por ser verdade se elaborou a presente Acta, que vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO _____